

FAQ'S- Perguntas Frequentes

Auxílios económicos 2º e 3º Ciclos

2020/21

1 – Quem pode apresentar a candidatura aos auxílios económicos?

Todos os alunos podem apresentar a candidatura, sendo que o escalão é atribuído de acordo com a legislação.

Escalão 1 do abono de família corresponde ao escalão A

Escalão 2 do abono de família corresponde ao escalão B

Depois existem algumas exceções para o escalão 3 do abono de família, como o caso dos alunos NEE.

2 – Como posso fazer a candidatura do meu educando?

O diretor de turma, colocou através da plataforma Teams, um link que direciona para um questionário, o qual deverá ser preenchido e submetido.

Ao carregar no link, é pedido o email do aluno e a password, depois de inseridos estes dados, pode dar início ao questionário.

Caso existam problemas técnicos, deverá dirigir-se à sede do agrupamento para preencher o impresso em suporte papel, acompanhado da declaração da segurança social validada.

3 – Já preenchi o questionário, mas não consigo submeter, como devo proceder?

A dificuldade na submissão do questionário, na maioria dos casos tem a ver com o tamanho do anexo. O sistema apenas permite o envio de um anexo até 10MB, por vezes se for em formato de fotografia de alta qualidade, pode ultrapassar o limite permitido.

Se tiver dificuldades, pode anexar uma folha em branco, por exemplo e enviar para o email geral@albufeiraoriental.pt a declaração da segurança social, identificando o aluno.

4 – O que significa a declaração da segurança social validada?

Por vezes, ao retirar a declaração da segurança social da área reservada, o documento não fica validado, por isso é que importante o envio em pdf para que possamos validar a declaração quando recebermos.

Exemplo de uma declaração não validada:

Signature Not Verified
Digitally signed by INSTITUTO DE
INFORMÁTICA, I.P.
Date: 2020.05.25 18:47:20 +01:00

Exemplo de uma declaração validada:

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE
INFORMÁTICA, I.P.
Date: 2020.05.25 21:12:44 +01:00

5 – Como posso ter acesso à declaração do abono de família?

Presencialmente nos serviços da segurança social ou através da segurança social direta.



Através da segurança social direta, deve selecionar:

Família / Abono de família e abono pré-natal / declaração da situação / seguinte / selecionar o nome do educando / seguinte / selecionar a opção de que recebe o abono / imprimir

6 – Não faço descontos para a segurança social, mas sim para a caixa geral de aposentações, como devo proceder?

Solicitar à entidade empregadora, uma declaração comprovativa do escalão do abono de família.